

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pirassununga/SP,

Assunto: Solicitação de providências urgentes contra ato do Prefeito Municipal que mantém licitação indevida para construção de casas populares em área pública desafetada, contrariando decisão legislativa.

Nós, moradores do Bairro Jardim Residencial San Martinho, com profunda consternação, nos dirigimos aos nobres Vereadores e Vereadoras para manifestar profunda preocupação e solicitar providências imediatas quanto ao ato do Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento.

Apesar da rejeição pela Câmara Municipal do Projeto de Lei do Executivo nº 92/2025, o qual propunha a desafetação de área pública de uso institucional para comum com o objetivo de doá-la a entidade privada para construção de casas populares, o Prefeito Municipal e Senhor Secretário Municipal de Planejamento mantiveram em andamento a licitação para execução da referida obra, prevendo a implantação de cerca de 200 unidades habitacionais.

Ressaltamos que, em audiência pública realizada previamente à votação, a Promotora de Justiça esteve presente e manifestou-se expressamente contrária ao uso da área institucional para construção de moradias.

Como largamente exposto, o bairro não comportará tamanha intervenção, uma vez que a infraestrutura local é precária: o fornecimento de água apresenta vazão fraca na rua, insuficiente para suportar o aumento populacional, e há constantes quedas de energia elétrica, o que agravaria problemas de abastecimento e qualidade de vida para toda a comunidade.

Tal conduta do Executivo configura evidente desrespeito à vontade soberana do Poder Legislativo, expressa por meio da rejeição do projeto, uma afronta do Ministério Público e viola os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos que os moradores deste bairro, em conjunto com o Ministério Público, são unânimes em repudiar a construção de casas populares na referida área, defendendo seu aproveitamento para finalidades coletivas essenciais, tais como a implantação de praça pública, unidade esportiva, escola municipal ou equipamentos de lazer e esporte que atendam diretamente às necessidades da comunidade local.

A pergunta que ecoa é que: estaria o Senhor Prefeito e Senhor Secretário Municipal acima da lei municipal? Seus atos não precisam estar alinhados com a legislação?

Diante do exposto, requeremos de Vossas Excelências:

1. A adoção imediata de medidas legislativas e fiscalizatórias cabíveis, inclusive com a apresentação de Pedidos de Informações sobre o descumprimento de decisão da Câmara;
2. A notificação formal ao Prefeito para imediata suspensão da licitação e paralisação de qualquer ato preparatório à construção;
3. A realização de audiência pública com a participação dos moradores e do Ministério Público para discutir o melhor uso da área em prol da coletividade, bem assim para que o Executivo preste seus esclarecimentos;
4. O encaminhamento de cópia deste ofício ao Ministério Público.
5. Solicitamos leitura na sessão ordinária de 02/02/2026 e envio a todos os(as) Vereadores(as).

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos retorno célere sobre as ações a serem tomadas.

Atenciosamente,

Reinaldo José Figueira e Moradores do Jardim Residencial San Martinho
